Política Sistêmica instituída na Resolução do Sicoob Confederação 037 de 03/12/2010. Atualização mandatória conforme Resolução nº 246 de 27/03/2024 do Centro Cooperativo Sicoob.

REDAÇÃO ANTERIOR	REDAÇÃO PROPOSTA
POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – SICOOB CREDICAF **Artigo 1°** (...) **1.1** Além do disposto no item 1, as entidades do Sicoob orientam-se por princípios e objetivos baseados no propósito ~~na missão, na visão e nos valores definidos no Planejamento Estratégico do Sicoob (sistêmicos).~~	**POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – SICOOB CREDICAF** **Artigo 1°** (...) **1.1** Além do disposto no item 1, as entidades do Sicoob orientam-se por princípios e objetivos baseados no propósito na visão e nas declarações de intenções estratégicas nacionais, definidos no Pacto Sistêmico de Estratégia.
Artigo 2° (...) (...) ~~a)~~ elaboração e revisão periódica pela ~~Área Jurídica do CCS~~, em decorrência de alterações legais e regulamentares, reformas estatutárias, fatos relevantes e sugestões encaminhadas pelas demais entidades de 3º (terceiro) grau, e pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob; (...) d) ~~demais entidades do Sicoob poderão aderir a esta Política por meio do seu órgão deliberativo máximo~~; e) ~~uma vez aprovada/aderida pelas entidades do Sicoob, as atualizações posteriores desta política serão aprovadas em Assembleia Geral do Sicoob Confederação e terão vigência imediata, mediante disponibilização às entidades do Sistema.~~	**Artigo 2°** (...) (...) a) Superintendência de Governança Corporativa do CCS, em decorrência de alterações legais e regulamentares, reformas estatutárias, fatos relevantes e sugestões encaminhadas pelas demais entidades de 3º (terceiro) grau, e pelas cooperativas centrais e singulares do Sicoob; (...) d) as atualizações posteriores desta Política serão aprovadas em Assembleia Geral do Sicoob Confederação e terão aplicação imediata para as entidades do Sicoob
Artigo 26° O valor fixado para remuneração dos membros dos órgãos estatutários das cooperativas do Sicoob considera o porte, a complexidade, o risco e a realidade financeira da cooperativa, podendo ser utilizada cédula de presença ou outra forma de remuneração, conforme o estatuto social e a política interna de remuneração dos ocupantes de cargos na Diretoria Executiva da cooperativa e outro normativo específico, quando existente.	**Artigo 26°** O valor fixado para remuneração dos membros dos órgãos estatutários das cooperativas do Sicoob considera o porte, a complexidade, o risco e a realidade financeira da cooperativa, podendo ser utilizada cédula de presença ou outra forma de remuneração, conforme o estatuto social e a política interna de remuneração dos ocupantes de cargos na Diretoria Executiva da cooperativa (que será aprovada pela Assembleia Geral) e outro normativo específico, quando existente.

MARCAÇÃO DO TEXTO:	EXPLICAÇÃO:
Vermelha	Trecho excluído
Azul	Trecho com redação ajustada